



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2012 -(PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA, A SEREM REALIZADAS EM PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA CIDADE.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Srª. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Entidade Filantrópica **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.724.586/0001-76, com sede à Rua Zacarias Boueiri, s/nº, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu presidente o Sr. ALCIONE MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.314.830-5 e inscrito no CPF/MF nº 037.809.988-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2012 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 023/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto	Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
1	Consultas médicas por profissional especializado na área de Pediatria, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, em regime ambulatorial eletivo de conformidade com as prerrogativas do Ministério da Saúde (executadas 03 vezes na semana), conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências do Centro Municipal de Saúde "Dr Agnelo Marques de Souza", sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162 - considerar-se-á como base a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) consultas mês, e com o primeiro retorno da consulta não remunerado.	uni	625	20,00	12.5000,00
2	Consultas médicas por profissional especializado na área de Ortopedia, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, em regime ambulatorial eletivo de conformidade com as prerrogativas do Ministério da Saúde (executadas 02 vezes ao mês), conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências do Centro Municipal de Saúde "Dr Agnelo Marques de Souza", sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162 - considerar-se-á como base a quantidade de 50 (cinquenta) consultas mês, e com o primeiro retorno da consulta não remunerado.	uni	125	45,00	5.625,00
3	Consultas médicas por profissional especializado na área de Cardiologia, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, em regime ambulatorial eletivo de conformidade com as prerrogativas do Ministério da Saúde, (executadas 02 vezes ao mês), conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências do Centro Municipal de Saúde "Dr Agnelo Marques de Souza", sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162 - considerar-se-á como base a quantidade de 15 (quinze) consultas mês, e com o primeiro retorno da consulta não remunerado.	uni	37	60,00	2.220,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 20.345,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais), compreendendo os itens: 01, 02 e 03, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 03 (três) meses, sendo o período de 04 de Fevereiro de 2013 a 03 de Maio de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0017	2	073	33.90.39.50.00	1277	303	Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.
1001	10	301	0017	2	070	33.90.39.50.00	1274	303	Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se pelo fato de que aumentou a demanda de pacientes nas áreas de pediatria, ortopedia e cardiologia, não sendo suficiente a quantidade contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 056/2012 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Janeiro de 2011.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante


  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal da Saúde – Contratante

  
**Alcione Marques Fernandes**  
Santa Casa de Misericórdia – Contratada

**Testemunhas:**



**Visto do Departamento Jurídico:**

  
Elinton Borges Zansavio da Silva  
borgesadvog@yahoo.com.br  
OAB - 34457 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ				folha:
Município de Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO		Comunicação da Dívida Flutuante Kamutiçã de 2013 - Anexo 17, da Lei nº 330/74		1
<b>Unidade Orçamentária - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
Descrição	Saldo do Exercício		Empenhamento no período	Saldo para o Exercício Seguinte
	Anterior	Inscrito		
<b>RECEITAS A PAGAR PROCEDENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.594,68	36.822,59	30.227,91	60,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	47.394,55	47.394,55	27.894,55
<b>Total</b>	<b>6.594,68</b>	<b>84.217,14</b>	<b>77.622,46</b>	<b>27.894,55</b>
<b>RECEITAS A PAGAR PROCEDENTES DE SAÚDE</b>				
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	52,94		52,94	0,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	37.357,38	37.357,38	37,36
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	36.275,46	36.275,46	36.275,46
<b>Total</b>	<b>52,94</b>	<b>73.632,84</b>	<b>73.685,78</b>	<b>36.312,82</b>
<b>RECEITAS A PAGAR PROCEDENTES DE SERVIÇOS</b>				
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	103.355,56	103.355,56	0,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	54.300,00	54.300,00	0,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>161.855,56</b>	<b>161.855,56</b>	<b>4.200,00</b>
<b>RECEITAS A PAGAR PROCEDENTES DE OUTROS SERVIÇOS</b>				
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANTERIORES	9.826,14		9.826,14	0,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	416,36	19.242,24	19.242,24	416,36
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	46.979,38		46.979,38	200,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.022,85	312.408,15	312.408,15	2.915,29
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	6,30	236.709,01	236.709,01	236.709,01
<b>Total</b>	<b>169.247,67</b>	<b>751.767,54</b>	<b>698.543,59</b>	<b>240.239,66</b>
<b>RECEITAS A PAGAR PROCEDENTES DE EDUCAÇÃO</b>				
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.317,89		30.317,89	0,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	151.660,17	151.660,17	151.660,17
<b>Total</b>	<b>30.317,89</b>	<b>151.660,17</b>	<b>151.660,17</b>	<b>151.660,17</b>
<b>RECEITAS A PAGAR PROCEDENTES DE SAÚDE</b>				
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	47.042,59		47.042,59	0,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	124.109,36	124.109,36	124.109,36
<b>Total</b>	<b>47.042,59</b>	<b>124.109,36</b>	<b>124.109,36</b>	<b>124.109,36</b>
<b>RECEITAS A PAGAR PROCEDENTES DE SERVIÇOS</b>				
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	170.674,15		170.674,15	0,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	145.823,19		145.823,19	0,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	245.630,20	245.630,20	245.630,20
<b>Total</b>	<b>316.497,34</b>	<b>245.630,20</b>	<b>316.497,34</b>	<b>245.630,20</b>
<b>RECEITAS A PAGAR PROCEDENTES DE OUTROS SERVIÇOS</b>				
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	126,67		126,67	0,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	18.624,69	18.624,69	0,00
<b>Total</b>	<b>126,67</b>	<b>18.624,69</b>	<b>18.624,69</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS A PAGAR PROCEDENTES DE OUTROS SERVIÇOS</b>				
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	340.277,54		340.277,54	0,00
RECEITAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	870.062,40	870.062,40	870.062,40
<b>Total</b>	<b>340.277,54</b>	<b>870.062,40</b>	<b>340.277,54</b>	<b>870.062,40</b>
<b>DE OPERACIONES FINANCEIRAS</b>				
CHEQUES A PAGAR PROCEDENTES DE SERVIÇOS DA DIVISÃO	0,00	20.881,68		20.881,68
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>20.881,68</b>		<b>20,881,68</b>
Descrição	Saldo do Exercício		Empenhamento no período	Saldo para o Exercício Seguinte
	Anterior	Inscrito		
<b>DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
Total	0,00	10.543,58	0,00	10.543,58
<b>DESAÍO E REEMBOLSO</b>				
DESAÍO E REEMBOLSO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	798.058,96	798.058,96	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>798.058,96</b>	<b>798.058,96</b>	<b>0,00</b>
<b>DESAÍO E REEMBOLSO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>				
DESAÍO E REEMBOLSO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	83.103,72	83.103,72	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>83.103,72</b>	<b>83.103,72</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES A PAGAR PARA OUTROS DEBENTURADOS</b>				
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	617,92	4.102,27	4.720,19	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	33.747,23	33.747,23	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	0,00	506.860,72	506.860,72	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	0,00	6.325,42	6.325,42	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	0,00	15.964,52	15.964,52	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	0,00	21.026,84	21.026,84	0,00
<b>Total</b>	<b>617,92</b>	<b>617.926,58</b>	<b>617.926,58</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES A PAGAR PARA OUTROS DEBENTURADOS</b>				
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.247,30	16.247,30	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>16.247,30</b>	<b>16.247,30</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES A PAGAR PARA OUTROS DEBENTURADOS</b>				
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.441,00	1.441,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.441,00</b>	<b>1,441,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES A PAGAR PARA OUTROS DEBENTURADOS</b>				
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.924,08	302,40	8.226,48	0,00
<b>Total</b>	<b>7.924,08</b>	<b>302,40</b>	<b>8.226,48</b>	<b>0,00</b>
<b>PROPOSTAS DE OUTROS DEBENTURADOS</b>				
PROPOSTAS A PAGAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.696.287,03	4.696.287,03	0,00
PROPOSTAS A PAGAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.171,00	30.171,00	0,00
PROPOSTAS A PAGAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.387.488,12	2.387.488,12	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>7.113.946,15</b>	<b>7.113.946,15</b>	<b>0,00</b>
<b>DE OPERACIONES FINANCEIRAS</b>				
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM O BANCO DO BRASIL	0,00	17.978,00	17.978,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>17,978,00</b>	<b>17,978,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.151.154,41</b>	<b>21.813.301,26</b>	<b>11.372.969,91</b>	<b>5.522.213,76</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**RESOLUÇÃO 12013**  
de 15 de março de 2013.

Altera dispositivos do Regulamento Interno, suprimindo a ata escrita das Sessões da Câmara.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O "caput" do Art. 134 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134 Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e com cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo audiovisual (áudio) e áudio (mp3) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por 100 (cem) anos." (NR)

§ 1º - (REVOGADO);  
§ 2º - (REVOGADO);  
§ 3º - (REVOGADO);  
§ 4º - (REVOGADO);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 13 de março de 2013.  
**DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO - Presidente**  
**RICARDO TONET - Primeiro Secretário**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE**  
PIONEIRO - CISORPI  
CNPJ: 00.476.612/0001-55

**PORTARIA Nº 0262013**  
PIONEIRO - CISORPI

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, Excoera o Sr. CLEMILSON APARECIDO BERNARDINO, com cédula de identidade RG nº. 6.296.544-0, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos (Unidade Hospitalar), símbolo CCCC.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 13 de março de 2013.  
**João Mattar Olivato - Presidente**  
**Alfredo Franco Ayub - Diretor Executivo**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE**  
PIONEIRO - CISORPI  
CNPJ: 00.476.612/0001-55

**PORTARIA Nº 0272013**  
PIONEIRO - CISORPI

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, EXCORA o Sr. CLAUDEBER SORIALAMELI, com cédula de identidade RG nº. 8.677.628-2, do Cargo de Administrador do Departamento de Compras e Patrimônio, símbolo FSAJ.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 14 de março de 2013.  
**João Mattar Olivato - Presidente**  
**Alfredo Franco Ayub - Diretor Executivo**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE**  
PIONEIRO - CISORPI  
CNPJ: 00.476.612/0001-55

**PORTARIA Nº 0282013**  
PIONEIRO - CISORPI

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, EXCORA o Sr. ANDRÉ VICENTE DA SILVA, com cédula de identidade RG nº. 34.038.758-0 para o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos (Unidade Hospitalar), símbolo CCCC.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 14 de março de 2013.  
**João Mattar Olivato - Presidente**  
**Alfredo Franco Ayub - Diretor Executivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO ÍTEM ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 05012012 (PMRC)**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 0212012 (PMRC)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

OBJETO: contratação de seguro automóvel, para cobertura de veículos tipo van, que completará a frota da Secretaria Municipal de Saúde deste município, por um período de 30 (trinta e três) dias a finalizar na data de 08 de Abril de 2013.

**VALOR: R\$ 451,34 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Março de 2013.  
**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO ÍTEM DE ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 0552012 - (PMRC)**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232012 (PMRC)**

**Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

**Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB CLARO**  
CNPJ/MF: 80.724.582/0001-76

**Objeto:** Contratação de empresa, para fornecimento de consultas médicas por profissional especializado na área do Cardiologia, Pediatria e Ortopedia, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, com prorrogação o prazo de vigência em 03 (três) meses, sendo o período de 04 de Fevereiro de 2013 a 03 de Maio de 2013.

**Valor: R\$ 20.345,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

**Fundamento Legal:** Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**Assinatura:** 30 de Janeiro de 2013.  
**Foro:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 018/2013 (PMRC)**

**Objeto:** contratação de serviços de divulgação com carro de som, incluído o anúncio, a realizar-se nos dias 15, 18 e 18 de Março do corrente, para divulgar cursos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro** CNPJ: 75.449.579/0001-73

**Contratado: Marcos Henrique Picola** D40.930.719-00 CNPJ: 14.759.507/0001-04

**Valor Total: R\$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais).**

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Março de 2013.  
**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



## Todos Contra DENGUE